



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**REDENÇÃO PODER LEGISLATIVO**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Processo Administrativo nº. 003.2021.01**

**Modalidade Pregão Presencial nº.**

**001/2021**

**Contrato Administrativo nº. 004/2021**

**Auto Posto Milênio Ltda.**

**Assunto: Reequilíbrio Econômico. Contrato Administrativo.**

Encaminhou-se ao Controle Interno desse legislativo procedimento administrativo, originado do Gabinete da Presidência, em que a empresa AUTO POSTO MILÊNIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.568.659/0001-37, requer o reajuste dos preços da gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, com o fim de manter o reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato Administrativo 004/2021**.

Anexou ao seu pedido Notas-Fiscais de aquisição de combustível junto à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA.

Por sua vez, a Comissão de Licitação por sua Presidência, manifestou pelo deferimento, **parcial** do quanto requerido, para que os preços contratados passassem a vigorar entre as partes nos seguintes valores: Gasolina Comum R\$ 6,761; Óleo Diesel Comum R\$ 5,214 e; Óleo Diesel S10 R\$ 5,087

Era o breve relato.

**PARECER**

Inicialmente cabe ressaltar que a Requerente, AUTO POSTO MILÊNIO LTDA, participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, oriundo do Processo Licitatório nº. 003.2021.01, tendo se consagrado vencedora, sendo certo que o Contrato Administrativo nº. 004/2021 entabulado entre as partes

<b>LICITAÇÃO</b>						
<b>AUTO POSTO MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.568.659/0001-37</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Uni.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	6000	Litros	Óleo Diesel Comum		4,44	26.640,00
2	7000	Litros	Óleo Diesel S10		4,33	30.310,00
3	30000	Litros	Gasolina Comum		5,36	160.800,00
Valor Total						217.750,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**REDENÇÃO PODER LEGISLATIVO**



Posteriormente, o contrato obteve Termo Aditivo 01, para também obter reequilíbrio econômico, assim restabelecido:

<b>TERMO ADITIVO 001/2021</b>						
<b>AUTO POSTO MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.568.659/0001-37</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Uni.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	6000	Litros	Oleo Diesel Comum		4,6997	28.198,20
2	7000	Litros	Oleo Diesel S10		4,4726	31.308,20
3	30000	Litros	Gasolina Comum		6,1264	183.792,00
Valor Total----->						243.298,40

Diante disso é imperioso destacar que o Edital de Licitação, **Cláusulas 107 e 108** (fls. 93/119), preveem as possibilidades de alteração contratual, aumento e supressão.

A esse respeito ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

**“O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional”**

Nesses termos é que a Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, letra “d”, expressamente autoriza o quanto pugnado pela empresa, ao assim dispor:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Com efeito, consoante constam dos documentos apresentados (notas-fiscais de aquisição de combustível), de fato os preços praticados para a aquisição do combustível, comparado ao valor da época da contratação, sofreu impactante alteração, em especial no período compreendido entre 14 de abril de 2021 a 7 de julho do corrente ano.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**REDENÇÃO PODER LEGISLATIVO**



Note-se ainda por oportuno que o reequilíbrio econômico-financeiro fundado no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, não está adstrito a qualquer interregno mínimo de tempo – *ao contrário do reajuste e da repactuação que exige periodicidade mínima de um ano* – e isto porque basta que ocorra um evento extraordinário capaz de modificar a equação econômico-financeira inicial, para que a recomposição dos preços, por REVISÃO, seja devida.

Assim, faz jus a Requerente ao reequilíbrio econômico, todavia, não nos valores pretendidos em requerimento, mas sim o reajuste deve obedecer ao real acréscimo sofrido na aquisição dos produtos que foram objeto de adjudicação.

Com efeito e diante da documentação apresentada, verifica-se que os produtos adjudicados tiverem os seguintes percentuais de reajuste:

TERMO ADITIVO 001/2021						
AUTO POSTO MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.568.659/0001-37						
Item	Quant.	Uni.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	6000	Litros	Oleo Diesel Comum		4,6997	28.198,20
2	7000	Litros	Oleo Diesel S10		4,4726	31.308,20
3	30000	Litros	Gasolina Comum		6,1264	183.792,00
Valor Total----->						243.298,40

**Óleo diesel S10 Nota Fiscal n.º 000.108.480, valor unitário R\$ 3,8675, data 14/04/2021; Nota Fiscal n.º 000.111.408, valor unitário R\$ 4,3995, data 07/07/2021. PRECENTUAL DE AUMENTO 13,75%. ÚLTIMO VALOR CONTRATADO R\$ 4,4726 VALOR EQUILIDADADO R\$ 5,087.**

**Gasolina Comum Nota Fiscal n.º 000.108.478, valor unitário R\$ 4,9705, data 14/04/2021; Nota Fiscal n.º 000.111.410, valor unitário R\$ 5,4855, data 07/07/2021. PRECENTUAL DE AUMENTO 10,36%. ÚLTIMO VALOR CONTRATADO R\$ 6,1264 VALOR EQUILIDADADO R\$ 6,761.**

**Óleo diesel comum Nota Fiscal n.º 000.108.927, valor unitário R\$ 3,9835, data 28/04/2021; Nota Fiscal n.º 000.000.323, valor unitário R\$ 4,4200, data 17/06/2021. PRECENTUAL DE AUMENTO 10,95 %. ÚLTIMO VALOR CONTRATADO R\$ 4,6997 VALOR EQUILIDADADO R\$ 5,214.**

ASSIM, e por previsão legal, constante do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, a REVISÃO do contrato administrativo n. 004/2021 é cabível à espécie.

2º Termo Aditivo, o preço contratado passe a vigorar entre as partes da seguinte forma:

Item	Produto	Quantidade Litros Contratado	Valor Unit. Litro	Valor Contrato	Quantidade Fornecida	Saldo litros a Fornecer	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Aditivo
------	---------	------------------------------	-------------------	----------------	----------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**REDEÇÃO PODER LEGISLATIVO**



01	Óleo Diesel Comum	6000	4,6997	28.198,20	0	6000	5,214	31.284,00
02	Óleo Diesel S10	7000	4,4726	31.308,20	0	7000	5,087	35.609,00
03	Gasolina Comum	30000	6,1264	183.792,00	0	30000	6,761	202.830,00
<b>Total Contrato</b>				<b>243.298,40</b>	<b>Total Aditivo</b>			<b>269.723,00</b>

Constatou-se que a referida demanda encontra-se revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente, referentes os documentos apresentados e considerando ainda o Parecer Jurídico acostado, segue essa controladoria o mesmo entendimento.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações.

É o parecer, s.m.j.

Redenção-PA em 21 de julho de 2021.

**Jose Amilton Cândido de Jesus**  
Controlador Interno  
Portaria nº 018/2015